



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL N° 002 /2016

**NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO  
FEDERAL GOIANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA *CAMPUS*  
AVANÇADO CRISTALINA.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL** torna público as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do Instituto Federal Goiano *Campus* Avançado Cristalina.

**DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL**

**Art. 1°** - O processo de escolha dos membros da CPPD será coordenado pela Comissão Eleitoral Especial, designada pela portaria n° 006, de 08 de abril de 2016 e regulamentado pelas presentes normas, de acordo com o calendário (Anexo I) e em conformidade com o Memorando Circular n° 09/2016/PRODI/Reitoria/IF Goiano, de 07 de abril de 2016.

**Parágrafo único** - As normas a que se refere este artigo estabelecem procedimentos para a organização e realização do processo de escolha pelos docentes, mediante eleição, para os membros da CPPD, conforme os dispostos no art. 11 do Decreto n° 94.664, de 23 de julho de 1987, nos artigos 5° a 8° da Portaria n° 475, de 26/08/87, do Ministério da Educação, e nos artigos 4° e 11 da Lei n° 11.344/2006.

**DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL**

**Art. 2° - Compete à Comissão Eleitoral Especial:**

- I. coordenar o processo eleitoral;
- II. disponibilizar a lista de votantes;
- III. supervisionar a campanha eleitoral;
- IV. emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V. deliberar sobre os recursos impetrados;
- VI. credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

- VII. publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral no site <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>;
- VIII. apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor do IF Goiano *Campus* Avançado Cristalina;
- IX. decidir sobre os casos omissos.

### DO OBJETO

**Art.3º** - Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 01 (UM) representante titular e de 02 (dois) suplentes da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para mandato de 02 (dois) anos para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do IF Goiano *Campus* Avançado Cristalina, em consonância com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 e o Memorando Circular nº 09/2016/PRODI/Reitoria/IF Goiano, de 07 de abril de 2016.

### DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

**Art. 4º** - Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD do IF Goiano *Campus* Avançado Cristalina **todo professor ocupante de cargo efetivo** neste *Campus*, com exceção dos que:

- I. Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- II. Estejam afastados por motivo de prisão;
- III. Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- IV. Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores a data do Edital de convocação das eleições;
- V. Estejam em exercício de mandato político;
- VI. Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IF Goiano;
- VII. Sejam membro do Conselho Superior do IF Goiano;

### DOS PROTOCOLOS

**Art. 5º** - Os protocolos relativos ao processo eleitoral da CPPD do *Campus* Avançado Cristalina deverão ser realizados por meio de documentação escrita e encaminhada à Comissão Eleitoral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Especial da CPPD do *Campus* Avançado Cristalina.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** - A inscrição dos candidatos deverá ser feita no dia 12 de abril de 2016, nos horários de 8:00 às 11:00h e 13:30 às 16:30h, no Setor de Multiatendimento do *Campus* Avançado Cristalina com a seguinte documentação:

- I. Ficha de inscrição do candidato (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;
- II. Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

**Art. 7º** - Os REGISTROS DE CANDIDATURAS serão divulgados no dia 12/04/2016, a partir das 17 horas, no site <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>.

**Art. 8º** - Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através de envio de documento por escrito, protocolado e encaminhado à Comissão Eleitoral Especial, devidamente fundamentado e assinado, até às 11 horas do dia 13 de abril de 2016 no Setor de Multiatendimento do *Campus* Avançado Cristalina.

**Parágrafo único:** - A comissão emitirá sua decisão até às 16 horas do dia 13 de abril de 2016. A divulgação da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ocorrerá após às 17 horas no dia 13 de abril de 2016 no site <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>.

## DA CAMPANHA ELEITORAL

**Art. 9º** - Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de visitas ao *Campus*, bem como através de contato com os docentes por meio de e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades dessa Instituição.

**Parágrafo único:** Não será permitido propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de candidatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## DOS ELEITORES

**Art. 10º** - Poderão votar no dia da eleição **todos os docentes** em exercício no quadro de servidores efetivos do IF Goiano *Campus* Avançado Cristalina. A LISTA DE ELEITORES será divulgada no dia 13/04/2016 no site <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>.

## DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

**Art. 11º** - A votação será realizada no dia 15/04/2016, no turno matutino, das 8 horas às 11 horas, no Setor de Multiatendimento do *Campus* Avançado Cristalina e terá os seguintes critérios:

- I. A votação será secreta;
- II. O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;
- III. O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença;
- IV. O eleitor, deve apresentar ao mesário documento oficial (original) que o identifique: carteira de identidade, de trabalho, reservista, carteira funcional, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteira expedida por conselhos.

**Art. 12º** - O eleitor poderá votar em até 2 (dois) candidatos.

**Art. 13º** - Caberá à Comissão Eleitoral:

- I. Manter o sistema disponível para votação;
- II. Acompanhar a integralidade do sistema;
- III. Lavrar ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

## DA APURAÇÃO

**Art. 14º** - A apuração ocorrerá no dia 15 de abril de 2016, após o término da votação, no Setor de Multiatendimento do *Campus* Avançado Cristalina, na presença obrigatória dos 3 (três) membros da Comissão Eleitoral Especial do *Campus* Avançado Cristalina, sendo facultativa a presença dos candidatos e seus representantes.

**Art. 15º** - Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

- I. Maior tempo de serviço no IF Goiano *Campus* Avançado Cristalina;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

II. Maior tempo no serviço público federal;

III. Maior idade.

**Art. 16º** - Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**Art. 17º** - Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral Especial do *Campus* Avançado Cristalina, serão declarados eleitos os 03 (três) candidatos que obtiverem maior votação, sendo o 1º (primeiro) mais votado o membro titular e os demais, suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

**Parágrafo único** - O candidato mais votado será o presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente do IF Goiano *Campus* Avançado Cristalina.

**Art. 18º** - O RESULTADO PRELIMINAR será divulgado no site do IF Goiano *Campus* Avançado Cristalina (<http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>), no dia 15/04/2016. Será divulgada a lista em ordem decrescente, pelo número de votos de todos os candidatos inscritos.

### DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

**Art. 19º** - As impugnações poderão ser protocoladas no dia 18 de abril de 2016, até às 11 horas.

**Parágrafo único:** após análise de todos os recursos, a Comissão Eleitoral Especial do *Campus* Avançado Cristalina divulgará o Resultado Final da Eleição no site do IF Goiano *Campus* Avançado Cristalina (<http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>), no dia 19/04/2016.

### DO ENCERRAMENTO E DA POSSE

**Art. 20º** - Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo mapa de fechamento da apuração e o encaminhará para a HOMOLOGAÇÃO.

**Art. 21º** - A posse dos membros eleitos será realizada durante reunião ordinária pelo Diretor do IF Goiano *Campus* Avançado Cristalina, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

Cristalina, 08 de abril de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL

Carlos Alberto Fugita – Presidente

Suelen Cristina Mendonça Maia – Membro

Lucas Rodrigues de Amorim – Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## ANEXO I

---

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

---

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| Divulgação e Publicação das Normas Eleitorais     | 08/04/2016                  |
| Inscrições dos Candidatos                         | 12/04/2016                  |
| Registro das Candidatura                          | 12/04/2016                  |
| Divulgação da lista de Eleitores                  | 13/04/2016                  |
| Prazo para Interposição dos Recursos (inscrições) | 13/04/2016, até às 11 horas |
| Homologação das inscrições                        | 13/04/2016, após às 17:00h  |
| Eleições  | 15/04/2016                  |
| Apuração dos votos                                | 15/04/2016                  |
| Resultado Preliminar                              | 15/04/2016                  |
| Prazo para Interposição dos Recursos              | 18/04/2016, até às 11 horas |
| Resultado final                                   | 19/04/2016                  |

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO IF GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| Nome do(a) candidato(a) |         |
| Matricula SIAPE         | e-mail: |

Declaro ter conhecimento do Edital **NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA.**

Documentos anexos:

|  |  |
|--|--|
|  | Cópia do Registro Geral (RG)           |
|  | Cadastro de Pessoa Física (CPF)        |
|  | Carteira Nacional de Habilitação (CNH) |

Cristalina, de abril de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO:

Eu, \_\_\_\_\_, membro da Comissão Eleitoral Especial, declaro ter recebido o pedido de candidatura de \_\_\_\_\_ a membro da CPPD – IF Goiano *Campus* Avançado Cristalina.

Comissão Eleitoral Especial